



PROCURADORIA JURÍDICA

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

“ Dispõe sobre alienação, por venda, de áreas na Rua Walfrido Novaes Gomes, a proprietários de imóveis lindeiros”.

**Professor JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Ficam desincorporadas da classe de bens de uso comum do povo e transferidas para a dos patrimoniais do Município, e autorizado o Executivo Municipal a alienar, por venda, aos proprietários de imóveis linheiros, na forma do artigo 3º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 17, inciso I, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, áreas localizadas na Rua Walfrido Novaes Gomes, Vila Ana Rosa Novaes, nesta cidade, abaixo descritas e caracterizadas:

QUADRA Nº 26 DA VILA ANA ROSA NOVAES,  
TRECHO ENTRE AS RUAS CARLOS BREGALDA  
E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA.

### ÁREA 01

A referida área tem o seu formato trapezoidal, possuindo 1,15m pelo lado esquerdo de quem da via publica olha a área, confrontando com a Rua Carlos Bregalda; 10,0m de frente, confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,07m pelo lado direito, confrontando com a área Nº 2 ; da quadra Nº 26; 10,0m de fundos, confrontando com propriedade de José Antonio da Silva, encerrando assim a descrição do polígono que possui uma área de 11,12m2.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. Lei nº 3018/96.

## ÁREA 02

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,07m pelo lado esquerdo, de quem da via publica olha a área, confrontando com a área Nº 01 da quadra Nº 26; 10,00m de frente, confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,00m pelo lado direito, confrontando com a área Nº 03 ; 10,00m de fundos, confrontando com a propriedade de Rosimere Ribeiro Araujo, encerrando assim, uma área total de 10,37m<sup>2</sup>.

## ÁREA 03

A referida área tem o seu formato trapezoidal, possuindo 1,00m pelo lado esquerdo, de quem da via publica olha a área, confrontando com a área Nº 02 da quadra Nº 26 ; 10,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 0,92m pelo lado direito, confrontando com a área nº 4; 10,00m de fundos confrontando com propriedade de Sebastião Gonçalves, encerrando uma área total de 9,62m<sup>2</sup>.

## ÁREA 04

A referida área tem o seu formato trapezoidal, possuindo 0,92m pelo lado esquerdo, de quem da via publica olha a área, confrontando com a área Nº 03 da Quadra Nº 26 ; 10,00m de frente, confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 0,85m pelo lado direito, confrontando com a área Nº 05 da quadra Nº 26; 10,00m de fundos, confrontando com propriedade de Gerson Garcia, encerrando uma área de 8,87m<sup>2</sup>

## ÁREA 05

A referida área tem o seu formato trapezoidal, possuindo 0,85m pelo lado esquerdo de quem da via publica olha a área, confrontando com a área Nº 04 da quadra Nº 26; 10,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes ; 0,77m pelo lado direito, confrontando com a área Nº 06; 10,00m nos fundos, confrontando com propriedade de Ricardo L. Guimarães Santos, encerrando uma área de 8,12m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. Lei nº 3018/96.

## ÁREA 06

A referida área tem seu formato trapezoidal possuindo 0,775m pelo lado esquerdo, de quem da via publica olha a área, confrontando com a área Nº 05 da quadra Nº 26; 10,00m de frente, confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 0,70m pelo lado direito confrontando com a Rua João Alves de Oliveira; 10,00m de fundos, confrontando com propriedade de José Ernesto de Carvalho Vasques, encerrando uma área de 7,37m<sup>2</sup>.

QUADRA Nº 27 DA VILA ANA ROSA NOVAES,  
TRECHO ENTRE AS RUAS CARLOS  
BREGALDA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA.

## ÁREA 01

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,82m pelo lado esquerdo de quem da via publica olha a área, confrontando com a área Nº 2 da quadra Nº 27; 10,20m de frente, confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 2,00m pelo lado direito, confrontando com a Rua Carlos Bregalda ; 10,20m nos fundos, confrontando com propriedade de Lourenço Francisco Diniz; encerrando uma área de 19,50m<sup>2</sup>.

## ÁREA 02

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,647m pelo lado esquerdo de quem da via publica olha para a área confrontando com a área Nº 03 da quadra nº 27; 10,20m pela frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,82m pelo lado direito confrontando com a área Nº 01; 10,20m pelos fundos, confrontando com propriedade de Paulo Braz, encerrando uma área de 17,70m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. Lei nº 3018/96.

## ÁREA 03

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,47m pelo lado esquerdo de quem da via publica olha a área, confrontando com a área Nº 04 da quadra Nº 27; 10,00m de frente, confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,65m pelo lado direito confrontando com a área Nº 02; 10,00m nos fundos, confrontando com propriedade de José Ribeiro, encerrando uma área de 15,60m<sup>2</sup>.

## ÁREA 04

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,30m pelo lado esquerdo de quem da via publica olha para a área, confrontando com a área Nº 05 da quadra Nº 27; 10,20m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,47m pelo lado direito, confrontando com a área Nº 03; 10,20m nos fundos, confrontando com a propriedade de Sonia Maria Araujo, encerrando uma área de 14,15m<sup>2</sup>.

## ÁREA 05

Á referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,13m pelo lado esquerdo, de quem da via publica olha a área, confrontando com a área Nº 06 da quadra Nº 27; 10,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,30m pelo lado direito, confrontando com a área Nº 04; 10,00m nos fundos, confrontando com propriedade de Maria José da Silva, encerrando uma área de 12,13m<sup>2</sup>.

## ÁREA 06

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 0,950m pelo lado esquerdo, de quem da via publica olha a área , confrontando com a Rua João Alves de Oliveira; 10,20m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,13m pelo lado direito, confrontando com a área Nº 05; 10,20m nos fundos, confrontando com a propriedade de Luiz Siqueira, encerrando uma área de 10,59m<sup>2</sup>.



# *Prefeitura Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

QUADRA "A" DA VILA BRASIL, TRECHO  
ENTRE A RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA E  
EURICO DE AZEVEDO QUINTANILHA.

## ÁREA 01

A referida área tem, seu formato trapezoidal, possuindo 1,16m pelo lado esquerdo, de quem da via publica olha a área, confrontando com a área Nº 02 da quadra "A" ; 9,60m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes, 1,20m pelo lado direito, confrontando com a Rua João Alves de Oliveira, 9,60m nos fundos confrontando com propriedade de Joaquim Leite de Moraes, encerrando uma área de 11,33m<sup>2</sup>.

## ÁREA 02

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,12m pelo lado esquerdo de quem da via publica olha a área, confrontando com a área Nº 03 da quadra "A" ; 10,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,16m pelo lado direito confrontando com a área Nº 01 10,00m nos fundos confrontando com a propriedade de Luiz Horácio Pereira, encerrando uma área de 11,40m<sup>2</sup>.

## ÁREA 03

A referida área tem o seu formato trapezoidal, possuindo 1,05m pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha a área, confrontando com a área Nº 04 da quadra "A" ; 20,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,12m pelo lado direito, confrontando com a propriedade de Sebastião da Silva, encerrando uma área de 21,72m<sup>2</sup>.

## ÁREA 04

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,00m pelo lado esquerdo de quem da via publica olha a área, confrontando com a Rua Eurico de Azevedo Quintanilha; 20,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,05m pelo lado direito confrontando com a área Nº 03 da quadra "A" ; 20,00m pelos fundos confrontando com a propriedade da Igreja Nossa Senhora de Fátima, encerrando uma área de 20,52m<sup>2</sup>.



# *Prefeitura Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. Lei nº 3018/96.

QUADRA 30 DA VILA ANA ROSA NOVAES E  
QUADRA "E" DA VILA BRASIL, TRECHO  
ENTRE A RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA E  
RUA EURICO DE AZEVEDO QUINTANILHA.

## ÁREA 01

A referida área tem seu formato trapezoidal possuindo 1,50m pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha a área, confrontando com a Rua João Alves de Oliveira, 4,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes, 1,53m pelo lado direito, confrontando com a área nº 02 da quadra "E" Vila Brasil, 4,00m nos fundos, confrontando com a propriedade de Sergio Venturelli da Silva, encerrando uma área de 6,066m<sup>2</sup>.

## ÁREA 02

A referida área tem seu formato trapezoidal possuindo 1,53m pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha a área, confrontando com a área nº 01 da unificação das quadras 30 da Vila Ana Rosa Novaes e quadra "E" da Vila Brasil, 6,00m de frente, confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes, 1,60m pelo lado direito, confrontando com a área nº 03 da quadra "E" 6,00m de fundos confrontando com propriedade de Rubens Jorge, encerrando uma área de 9.640m<sup>2</sup>.

## ÁREA 03

A área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,68m pelo lado esquerdo de quem da via pública olha a área, confrontando com a área 02 da quadra "E"; 5,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,72m pelo lado direito, confrontando com área 04 da quadra "E"; 5,00m nos fundos confrontando com propriedade de José Francisco do Carmo, encerrando uma área de 8,517m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. Lei nº 3018/96.

## ÁREA 04

A referida área tem seu formato trapezoidal possuindo 1,72m pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha a área, confrontando com a área nº 03 da quadra "E"; 5,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,76m pelo lado direito, confrontando com a área nº 05 da quadra "E", 5,00m nos fundos, confrontando com a propriedade de Celso Romeiro da Silva, encerrando uma área de 8,722m<sup>2</sup>.

## ÁREA 05

A referida área tem seu formato trapezoidal possuindo 1,76m pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha a área, confrontando com a área nº 04 da quadra "E", 5,00m de frente, confrontando com a rua Walfrido Novaes Gomes; 1,80m pelo lado direito, confrontando com a área nº 06 da quadra "E", 5,00m nos fundos, confrontando com a propriedade de José Carlos Alckmin, encerrando uma área de 8,927m<sup>2</sup>.

## ÁREA 06

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,80m pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha a área, confrontando com a área nº 05 da quadra nº 06; 5,00m de frente, confrontando com a rua Walfrido Novaes Gomes; 1,84m pelo lado direito, confrontando com a área nº 07 da quadra "E"; 5,00m nos fundos, confrontando com propriedade de José de Oliveira Pereira, encerrando área de 9,132m<sup>2</sup>

## ÁREA 07

A referida área tem seu formato trapezoidal possuindo 1,84m pelo lado esquerdo de quem da via pública olha a área, confrontando com a área nº 06 da quadra "E"; 5,00m nos fundos, confrontando com propriedade de Jairo Marques da Silva Filho encerrando uma área de 9,337m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. Lei nº 3018/96.

## ÁREA 08

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,88m pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha a área; 25,00m de frente confrontando com a rua Walfrido Novaes Gomes; 2,00m pelo lado direito confrontando com a rua Eurico de Azevedo Quintanilha; 25,00m nos fundos, confrontando com propriedade de Aureliano Tadeu Castro, encerrando uma área de 47,60m<sup>2</sup>.

## QUADRA "D" DA VILA BRASIL, TRECHO ENTRE AS RUAS EURICO DE AZEVEDO QUINTANILHA E RUA ANTONIO MIMOSO.

## ÁREA 01

A referida área tem seu formato irregular, trapezoidal, possuindo 1,90m pelo lado esquerdo de quem da via pública olha a área, confrontando com a Rua Eurico de Azevedo Quintanilha, 12,80m de frente, confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,92m pelo lado direito confrontando com a área nº 02 da quadra "D", 12,80m de fundos, confrontando com propriedade de Italo Del Carlo, encerrando uma área de 24,448m<sup>2</sup>.

## ÁREA 02

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,92m pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha a área, confrontando com a área nº 01 da quadra "D"; 17,20m de frente, confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes, 1,95m pelo lado direito confrontando com a área nº 03; 17,20m nos fundos, confrontando com propriedade de Italo Del Carlo, encerrando uma área de 33,28m<sup>2</sup>.

## ÁREA 03

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,95m pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha a área, confrontando com a área nº 02 da quadra "D"; 7,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,96m pelo lado direito confrontando com área nº 04; 1,00m nos fundos confrontando com propriedade de Hernani Acácio de Oliveira, encerrando uma área de 13,68m<sup>2</sup>.



# *Prefeitura Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. Lei nº 3018/96.

## **ÁREA 04**

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,96m pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha a área, confrontando com a área nº 03; 7,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes, pelo lado direito, confrontando com a área nº 05; 7,00m nos fundos confrontando com propriedade de Luiz Alberto Santos Viana, encerrando uma área de 13,75m<sup>2</sup>.

## **ÁREA 05**

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,97m pelo lado esquerdo de quem da via pública olha a área, confrontando com a área nº 04 da quadra "D" ; 8,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 1,98m pelo lado direito, confrontando com área nº 06; 8,00m nos fundos confrontando com propriedade de José Vicente de Figueiredo Braga, encerrando uma área de 15,80m<sup>2</sup>.

## **ÁREA 06**

A referida área tem seu formato trapezoidal, possuindo 1,98m pelo lado esquerdo de quem da via pública olha a área, confrontando com a área nº 05 da quadra "D"; 8,00m de frente confrontando com a Rua Walfrido Novaes Gomes; 2,00m pelo lado direito, confrontando com a Rua Antonio Mimoso; 8,00m nos fundos, confrontando com a propriedade de José Vicente de Figueiredo Braga, encerrando uma área de 15,92m<sup>2</sup>.

Artigo 2º - As frações de área serão atribuídas aos seguintes proprietários lindeiros:

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA  
ROSIMERE RIBEIRO ARAUJO  
SEBASTIÃO GONÇALVES  
GERSON GARCIA  
RICARDO L. GUIMARÃES SANTOS  
JOSÉ ERNESTO DE CARVALHO VASQUES**



# *Prefeitura Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. Lei nº 3018/96.

**LOURENÇO FRANCISCO DINIS  
PAULINO BRAZ  
JOSÉ RIBEIRO  
SONIA MARIA ARAUJO  
MARIA JOSÉ DA SILVA  
LUIZ SIQUEIRA  
JOAQUIM LEITE DE MORAES  
LUIZ HORÁCIO PEREIRA  
SEBASTIÃO DA SILVA  
IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
SÉRGIO VENTURELLI DA SILVA  
RUBENS JORGE  
JOSÉ FRANCISCO DO CARMO  
CELSO ROMEIRO DA SILVA  
JOSÉ CARLOS ALCKMIN  
JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA  
JAIRO MARQUES DA SILVA FILHO  
AURELIANO TADEU CASTRO  
ITALO DEL CARLO  
ITALO DEL CARLO  
HERNANI ACÁCIO DE OLIVEIRA  
LUIZ ALBERTO SANTOS VIANA  
JOSÉ VICENTE DE FIGUEIREDO BRAGA  
JOSÉ VICENTE DE FIGUEIREDO BRAGA**

Artigo 3º - O Executivo Municipal tomará as medidas necessárias à verificação do quantum a ser pago por cada comprador, à época da efetiva alienação, e das imprescindíveis medidas administrativas para a adjudicação das áreas vendidas.

§ 1º - O valor unitário básico a ser adotado por metro quadrado, será o estabelecido no Laudo de Avaliação, parte integrante desta Lei.

§ 2º - As despesas cartorárias e outros quaisquer emolumentos, correrão por conta dos compradores.



# *Prefeitura Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. Lei nº 3018/96.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de dezembro de 1996.

  
**Prof. JOAO BASTOS SOARES**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em  
19 de dezembro de 1996.

  
**ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI**  
**Auxiliar de Secretaria**